



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1443

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	3
Gurupi Prev	3
Vida + Gurupi	5
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Junta Médica Oficial.....	7
Secretaria Municipal de Comunicação.....	8
Secretaria Municipal de Educação.....	8
Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania	10
CMDCA	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	12
Câmara Municipal de Gurupi.....	12

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0362/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026021911039 - 2026003430;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 126/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **RAIMUNDO LUIZ PEREIRA BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 13 de março de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0363, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026020511011 - 2026002947;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 137/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Administração ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **PATRICIA CRISTINA MUNIZ BANDEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 11 de julho de 2.026.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de julho de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0364/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

"Concede prorrogação da Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026021211025 - 2026003286;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 135/2026, bem como o Laudo Médico Pericial Nº 142 / 2026 (6952), da Junta Médica Oficial do Município, favoráveis à concessão da prorrogação da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA a prorrogação da Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **MARIA APARECIDA ROQUE DA SILVA AMARAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir do dia 17 de fevereiro de 2.026 a 11 de agosto de 2027.** Conforme Laudo Médico Pericial, da Junta Médica Oficial do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0365/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de Abono de Permanência à servidora pública municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

e, tendo em vista o que dispõe o Art. 68 da Lei Complementar Municipal nº. 017/2011, de 28 de junho de 2.011, bem como o Processo Administrativo nº. 2025022811001 - 2025003680;

CONSIDERANDO o Parecer nº 595/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como os despachos do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi e da Secretaria Municipal de Educação acostados aos autos, favoráveis à concessão do Abono de Permanência;

DECRETA:

Art. 1º Fica CONCEDIDO à servidora pública municipal **IOLETE SOARES CAMPOS**, Matrícula nº. 124793 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **Abono de Permanência** de que trata o art. 68 da Lei Complementar Municipal nº. 017/2011, por permanecer em atividade, após completar as exigências para a aposentadoria voluntária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0366/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de Abono de Permanência à servidora pública municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 68 da Lei Complementar Municipal nº. 017/2011, de 28 de junho de 2.011, bem como o Processo Administrativo nº. 2025110411001 - 2025019905;

CONSIDERANDO o Parecer nº 30/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como os despachos do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi e da Secretaria Municipal de Educação acostados aos autos, favoráveis à concessão do Abono de Permanência;

DECRETA:

Art. 1º Fica CONCEDIDO à servidora pública municipal **GLEIDIMAR ALVES PEREIRA VIEIRA**, Matrícula nº. 489172 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Normalista, pertencente ao quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **Abono de Permanência** de que trata o art. 68 da Lei Complementar Municipal nº. 017/2011, por permanecer em atividade, após completar as exigências para a aposentadoria voluntária.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2.025.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0367/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

"Exonera servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA ANA CRISTINE CARVALHO RUBAS do cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional III, *da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0368/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

Nomeia servidor para exercer o cargo comissionado da Secretaria Municipal de Saúde e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA RODRIGO VIEIRA DE BESSA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Superior I, *da Secretaria Municipal de Saúde, com a simbologia DAS-11*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0369/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria residencial 20, da Quadra 103, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote de categoria residencial 20, da Quadra 103, com área de 440,63m², situado na Rua 47, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 10 de julho de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2504743426, em 10.07.2026, conforme consignado no processo administrativo 2025011528, de 15.07.2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias, do mês de março de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Gurupi Prev

PORTARIA Nº 2026.026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

"Revoga integralmente a portaria nº 018/2025, a qual designa servidor para a fiscalização, acompanhamento e atesto da nota fiscal "

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

RESOLVE:

I- REVOGAR integralmente a Portaria nº 018, de 13 de fevereiro 2026 no qual designa para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas do 1º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV E A EMPRESA LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, atendendo as demandas do Instituto de Previdência Social de Gurupi – PREV, o servidor ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo, publicada no diário oficial do Município de Gurupi, na página 5 – nº. 1426 – sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2026.*

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência Social, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

PORTARIA Nº 2026.027, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

“Designa o servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto da nota fiscal”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da nota fiscal;

CONSIDERANDO a manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar o servidor competente para acompanhamento do 1º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV E A EMPRESA LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, atendendo as demandas do GURUPI PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais de pagamento da contratação, referente ao 1º Instrumento de Aditamento ao Contrato nº020/2024 pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, a servidora **NICOLLY SILVA XAVIER** ocupante do cargo de **ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO GURUPI PREV**, ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de março de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

PORTARIA Nº 2026.028, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

“Designa o servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto da nota fiscal”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da nota fiscal;

CONSIDERANDO a manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar o servidor competente para acompanhamento da AQUISIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, PREGAO ELETRONICO Nº PE/2025.014-SECAD SRP, PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025011411004 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000304 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, atendendo as demandas do GURUPI PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais de pagamento da contratação, referente ao 1º Instrumento de Aditamento ao Contrato nº020/2024 pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, a servidora **NICOLLY SILVA XAVIER** ocupante do cargo de **ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO GURUPI PREV**, ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de março de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

PORTARIA Nº 2026.029, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e das outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 74, inciso III alínea "c" da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da implementação obrigatória do Regime de Previdência Complementar para os servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DAS DEMANDAS DE CONTRATAÇÃO, ELABORAÇÃO TÉCNICA, CONSOLIDAÇÃO, ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL E SUPORTE À PUBLICAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PCA 2026 DO GURUPI PREV, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, a atuação compreenderá diagnóstico das demandas institucionais; levantamento e análise das contratações anteriores; consolidação técnica das informações; estruturação metodológica do PCA; submissão à instância interna competente para aprovação e apoio técnico à publicação no PNCP e Portal da Transparência, pela empresa **FRANCISCO MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 58.536.233/0001-93, para atender o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
FRANCISCO MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	58.536.233/0001-93	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de março de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

Vida + Gurupi**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos - Vida + Gurupi Chamamento Público 001/2024, **Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **MICHELLA DE ANDRADE ALMEIDA ME**, CNPJ: 14.908.865/0001-65, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 13/03/2026.

FÁBIO ARAUJO SILVA

Presidente do Vida + Gurupi.

Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 0166/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.**

"Retifica o inciso I, da Portaria nº 0162/2026, que dispõe sobre Interrupção de férias de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso I, da Portaria nº 0162, de 12 de março de 2026, de interrupção de férias de servidor público municipal, para retificar o nome, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I...

Onde se lê: **Loraine Moreira dos Santos**.

Leia-se: **Laraine Moreira dos Santos**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0167/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **LUANNA CARDOSO MACHADO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 02 a 21 de março de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2.026**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 13 dias do mês de março de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0168/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **GABRIELA ALVES DO VALE**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 12 a 31 de março de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 2.026**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 13 dias do mês de março de 2.026.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 057/2024

PROCESSO ELETRONICO: 2026020911004

Pregão Eletrônico nº 002/2024 - SRP

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.490/0001-69 e **FLORA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.599.647/0001-11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS TIPO ÔNIBUS. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **Data de Assinatura:** 12/03/2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
DECRETO 022/2026

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0313000001/2026**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SECAD**, em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº1.589/2023, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS** mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do **PROCESSO Nº2026021211004**. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE** por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** e **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 13 de março de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0022/2026

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 193, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 209/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/03/2.026** a **06/07/2.026**, concedido à servidora **JUDITE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 368441, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal do Bem-estar e Segurança Hídrica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2.026**.

CUMpra-se e Publique-se.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 194, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 208/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/03/2.026** a **08/04/2.026**, concedido à servidora **MILLENA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS SOUTO RODRIGUES**, matrícula nº 495663, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2.026**.

CUMpra-se e Publique-se.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 195, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 205/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/03/2.026** a **13/03/2.026**, à servidora pública municipal **SHEYLA MILHOMENS MARINHO**, matrícula nº 495458, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2.026**.

CUMpra-se e Publique-se.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 196, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 212/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/03/2.026** a **18/04/2.026**, à servidora pública municipal **MARCIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 123994, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2.026**.

CUMpra-se e Publique-se.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Comunicação

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2026002934 PROCESSO ELETRÔNICO Nº2026020519001. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDORA HOSANA VITORIA VIEIRA DE FREITAS . VALOR R\$ 250,00 R\$ (Duzentos e cinquenta reais). DESTINO: Palmas . Finalidade da viagem: acompanhar a prefeita na Cerimonia de entrega selo Municipal Amigo do Futuro e lançamento da edição 2026 do programa TCE de olho no futuro e reunião dos prefeitos ATM, PERÍODO: DAS 8:00 hs as 20:00 hs do dia 12/03/2026.

GURUPI-TO, 13 DE MARÇO DE 2026

PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto 1.137/2024

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 76/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

*"Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo ao 3º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 001/2023, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO**. Processo Administrativo Nº 2025023987. E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **DENNIS PINHEIRO RIBEIRO, DECRETO: 435/2022**, para a conferência de serviço e atestar documentos, relativo ao 3º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 001/2023, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO**. Processo Administrativo Nº 2025023987. E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 13 de março de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação Decreto nº 1.640/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025

Processo Administrativo nº 2026003101
Processo Eletrônico nº Protocolo nº 2026020914055

Contratada: Pontual Refrigeração Comercio E Serviços LTDA – CNPJ nº 30.643.835/0001-20.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77.

Objeto Processo para contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado - pregão eletrônico nº 014/2024 e ata de registro de preços nº 050/2024.

Prazo: Fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, até a finalização do processo licitatório.

Valor: R\$ 354.414,96 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), conforme dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Data da assinatura: 06 de março de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 1640/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2026

Processo Eletrônico nº 2025112514004. PE/2026.001-GPI-SEMEG. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ n. 17.527.397/0001-77 e **DIDATIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA**, CNPJ 13.726.728/0001-47. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO, COMPREENDENDO UM SISTEMA EDUCACIONAL ESTRUTURADO COM MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS ALINHADOS AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS, E MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO PRATICANDO DE APOIO AO SAEB, ASSESSORIA EDITORIAL, PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM E FORMACAO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCACAO**. Vigência: O prazo de vigência da contratação

será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e sua eficácia a partir da data da publicação no PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 13/03/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Samuel Rodrigues Martins
Dec. 1.640/2024, Contratante

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1021/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: JENIFFER JAMILLE BARBOSA AURELIANO
CPF Nº. 072.XXX.XXX-67.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 13/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1022/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ANA LARA GUEDES BARBOSA
CPF Nº. 087.XXX.XXX-80.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 13/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1023/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: CLARA MAIA DE PAULA
CPF Nº. 035.XXX.XXX-22.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 13/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 11/03/2026.

Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº002/2026/CMDCA DE 12 DE MARÇO 2026

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Mobilização e Captação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/FMDCA”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, que institui o CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e ampliar a captação de recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO a importância de desenvolver ações de mobilização social e campanhas de incentivo à destinação de parte do Imposto de Renda por pessoas físicas e jurídicas;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA em reunião realizada no dia 12 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a **Comissão de Mobilização e Captação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**.

Art. 2º A Comissão terá como finalidade planejar, promover e acompanhar ações de mobilização social e campanhas de captação de recursos para o FMDCA.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Planejar campanhas de incentivo à destinação do Imposto de Renda ao FMDCA;
- II – Articular parcerias com instituições públicas e privadas, empresas, organizações da sociedade civil e profissionais da contabilidade;
- III – Promover ações de divulgação e sensibilização da sociedade sobre a importância do Fundo;
- IV – Apoiar a elaboração de materiais institucionais e campanhas de comunicação;
- V – Acompanhar os resultados das ações de mobilização e apresentar relatórios ao CMDCA.

Art. 4º A **Comissão de Mobilização e Captação de Recursos do FMDCA** será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

Sara Carvalho Pereira - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Millanie Ferreira de Sousa - Representante da Secretaria da Mulher e Cidadania

II – Representantes da Sociedade Civil:

Glauco Flores Stohler - Representante da Associação Berçário Espirita Maria de Nazaré - Abem
Iron Martins Lisboa Júnior - Representante da Associação Esporte Clube Castelo;

Art. 5º A Comissão poderá convidar representantes de instituições públicas e privadas, profissionais da contabilidade, empresas e demais parceiros estratégicos para contribuir com as ações de mobilização e captação de recursos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação pelo Plenário do CMDCA.

LUCAS VIERA DIAS SOUSA
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº003/2026/CMDCA DE 12 DE MARÇO 2026

“Dispõe sobre a criação e composição de Comissões no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, que institui o CMDCA, e

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno do CMDCA, que prevê a organização e funcionamento de comissões para subsidiar tecnicamente as deliberações do plenário;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de análise, planejamento e elaboração de instrumentos normativos relacionados às políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a importância de assegurar maior transparência, eficiência e participação no processo de análise de projetos, elaboração de editais e planejamento das ações estratégicas do CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDCA, enquanto instância máxima de decisão do Conselho, em reunião realizada em 12 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, as seguintes comissões:

- I – Comissão de Vistas e Análise de Projetos;
- II – Comissão de Elaboração de Edital de Chamamento Público;
- III – Comissão de Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Compete à Comissão de Vistas e Análise de Projetos:

- I – Analisar projetos apresentados ao CMDCA;
- II – Verificar documentação e conformidade com as normas do Conselho;
- III – Emitir parecer técnico para apreciação do plenário;
- IV – Solicitar informações complementares às entidades proponentes quando necessário.

Art. 3º Compete à Comissão de Elaboração de Edital de Chamamento Público:

- I – Elaborar minutas de editais de chamamento público;
- II – Propor critérios de seleção e avaliação de projetos;
- III – Auxiliar o CMDCA na organização dos processos de seleção;
- IV – Encaminhar ao plenário as propostas de editais para aprovação.

Art. 4º Compete à Comissão de Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – Coordenar o processo de elaboração e atualização do Plano Municipal;
- II – Articular com órgãos públicos, entidades e conselhos;
- III – Organizar reuniões e consultas para construção do plano;
- IV – Apresentar ao plenário a proposta final para deliberação.

Art. 5º Ficam designados os seguintes conselheiros para compor as comissões:

I – Comissão de Vistas e Análise de Projetos

- Miriam Rodrigues Agostinho Borges - Representante da Associação Berçário Espirita Maria de Nazaré – ABEMN;
- Shirley Rocha Albino Justino - Representante da Associação dos Amigos do Proerd – ASAP/ 4 BPM;
- Licemara Cardoso de Oliveira Freitas Secretária Municipal Assistência Social;
- Claudia Helena de Souza Leal - Secretária Municipal de Administração.

II – Comissão de Elaboração de Edital de Chamamento Público

- Fabíola Donato Leandro Marra - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Sara Carvalho Pereira - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Sylvania Rodrigues dos Santos Secretária Municipal Assistência Social;
- Gabriela Saraiva – Representante da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania.

III – Comissão de Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Fabíola Donato Leandro Marra - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Sylvania Rodrigues dos Santos - Representando da Secretaria Municipal Assistência Social;
- Glauco Flores Stohler - Representante da Associação Berçário Espirita Maria de Nazaré – ABEMN;
- Lucas Viera Dias Sousa - Representante da Associação Social Bombeiro Militar – ASBM

Art. 6º. Os conselheiros designados para compor as comissões poderão participar de mais de uma comissão, quando necessário, a fim de garantir o pleno funcionamento das atividades do Conselho.

Art. 7º. Ficam designados os seguintes conselheiros como suplentes das comissões, podendo ser convocados para participar das reuniões e atividades em caso de ausência, impedimento ou impossibilidade de participação dos membros titulares.

- Alisson Reges Moreira Gonçalves - Representante da Associação Esporte Clube Castelo;
- Maria Luiza Santos Lino - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

- Iron Martins Lisboa Júnior - Representante da Associação Esporte Clube Castelo;
- Sylvania Rodrigues dos Santos - Secretária Municipal Assistência Social.

Parágrafo único. Os conselheiros suplentes, quando convocados, exercerão as mesmas atribuições e responsabilidades dos membros titulares da comissão, inclusive quanto à participação nas discussões e emissão de pareceres técnicos.

Art. 8º. As comissões poderão, quando necessário, solicitar apoio técnico de órgãos públicos, profissionais especializados ou representantes de entidades da sociedade civil, com a finalidade de subsidiar a análise das matérias em discussão.

Art. 9º Os pareceres e propostas elaborados pelas comissões terão caráter opinativo, cabendo ao plenário do CMDCA a deliberação final.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

LUCAS VIERA DIAS SOUSA
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/GAB/SMS Nº 0067/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 0933/2023 e a legislação vigente, e **CONSIDERANDO:**

- » O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
- » O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
- » A necessidade da Administração Municipal de promover a expansão e o melhoramento da Fiscalização Sanitária do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, MARCOS VINÍCIOS DOS SANTOS QUEIROZ, ocupante do cargo de Assessor Especial Superior I, Decreto Nº 0315/2026, para exercer temporariamente e enquanto for de interesse da Administração, a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo sem prejuízo de suas funções habituais e sem acréscimo à sua remuneração.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2026, e revogando as disposições em contrário.

Dec. 0933/2026

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de março de 2026.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/2026

Processo Eletrônico nº 2026011307003. IL/2026.077-GPI-FMS. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ n. 11.336.672/0001-99 e REALIZE AGRONEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTD, CNPJ 41.463.478/0001-35. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) LOCALIZADA NO SETOR VILA ÍRIS. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e sua eficácia a partir da data da publicação no PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 13/03/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Nunes Garcia

Câmara Municipal de Gurupi

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 004/2026, para o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de 150 (cento e cinquenta) caixas de água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem descartável, contendo 48 (quarenta e oito) copos de 200 ml cada, destinada ao consumo durante as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Gurupi.

Os interessados deverão acessar o Edital de Aviso de Licitação no endereço:

<https://sl1nk.com/K55XB> ou pelo site da Câmara Municipal de Gurupi, e encaminhar proposta de preço até as 10:00h do dia 99 de março de 2026, através do e-mail: **cd@gurupi.to.leg.br**. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. O processo é regido nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Gurupi – TO, 13 de março de 2026. Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.

